

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000 Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01 e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2015 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de 2015, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros MARIZA APARECIDA FILLA, ROSILDA APARECIDA BOLDORI, ISABELA RAICIK DUTRA POHL, nomeados pelo(a) Decreto nº 2438/2015, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 55/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE LAMINAS PARA AS MOTONIVELADORAS CATERPILLAR UTILIZADAS NOS SERVIÇOS DE PATROLAMENTO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando ao representante presente o procedimento a ser adotado durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência dele, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PECAS DE TRATORES LTDA.	JOSE ANTONIO MOURA
BT COMERCIAL LTDA	SASA OSTROUSKA

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foi verificado que a empresa BT COMERCIAL LTDA apresentou proposta com o valor acima do estipulado no edital, a demais proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo ao classificado para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados na proposta escrita conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. A empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo HABILITADA para este certame. Verificando vencedora, portanto, a empresa citada abaixo:

Empresas Ganhadoras	Itens/Lotes	Valor Total
TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PECAS DE TRATORES LTDA	1, 2 e 3	R\$ 16.200,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000 Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01 e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir o prazo de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 27 de novembro de 2015.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL Membro ROSILDA APARECIDA BOLDORI Membro

MARIZA APARECIDA FILLA Membro BT COMERCIAL LTDA SASA OSTROUSKA

TRATOR PECAS COMERCIO DE PECAS DE TRATORES LTDA. JOSE ANTONIO MOURA